



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 55/61.

ASSUNTO: Modificação de Traçado.

*Apror. em 13/7/61*  
*[Handwritten signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos doze dias do mês de julho de 1961, face ao disposto no artigo nº 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É alterado o traçado da rua João Alfredo, na parte junto à Avenida Borges de Medeiros, bem como da <sup>tracada</sup> rua projetada paralela à referida arteria no mesmo trêcho, de a côrdo com as plantas anexas.

Pôrto Alegre, 12 de julho de 1961.

Walter Fetting

Carlos de Faria

Stattig

Albino de Faria

Luiz Carlos de Faria

Albino de Faria

Wagner Klein

João Klein



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

CONSELHO DO PLANO DIRETOR.

RESOLUÇÃO Nº 53/61.

ASSUNTO: Modificação de Traçado.

J U S T I F I C A T I V A:

Em 1954 foi iniciada a tramitação de um processo de permuta entre a Pia Obra Diocesana "O Pão dos Pobres de Santo-Antônio" e a Prefeitura Municipal. Tal permuta iria resolver definitivamente a situação dos terrenos atingidos pelo prolongamento da Avenida Borges de Medeiros e a urbanização adjacente, que faziam parte do Plano aprovado pela Comissão Revisora.

Quando da elaboração do Plano Diretor, transformado em lei nº 2046 de 30/12/59, passou desapercibida a existência desta situação e o traçado adotado passou a constituir-se em mais um óbice à ultimização das permutas, pois atinge aos terrenos que passariam à propriedade da Cúria.

Como não há maiores implicações no traçado das ruas João Alfredo e projetada, seria aconselhável voltar, em parte ao traçado primitivo, de modo a ajustar os alinhamentos destas vias com os imóveis tal como eles são descritos nas leis citadas e que de acôrdo com elas receberam muro.

Dêste modo ficará removido mais um óbice à objetivização tanto do Plano Diretor como ao acerto definitivo das permutas referidas.

Pôrto Alegre, 12 de julho de 1961.

Secretário-Executivo do C.P.D.

Presidente do C.P.D.



